

CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Rua Fridolino Ritter, 379 – Centro – 3º Andar
CEP 95166-000 – Fone (54) 3285-1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Gabinete do Vereador Adão Pereira dos Santos

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de PICADA CAFÉ, o Mês da **Conscientização do Autismo** e determina o mês de **ABRIL AZUL** como o mês de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

LUCIANO KLEIN, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica instituído o mês ABRIL AZUL, no Calendário de Eventos do Município de Picada Café, como forma de conscientizar as pessoas sobre o Autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2.º - Durante o mês ABRIL AZUL da Conscientização do Autismo, o Município de Picada Café contará com uma programação própria, quando serão realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos, campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e de atividades sobre o Autismo.

Art. 3.º - Na semana do dia 2 de abril será promovida “a caminhada do autismo”, visando despertar a necessidade da conscientização no município de Picada Café.

Art. 4º - Para a realização e organização do ‘ABRIL AZUL’ o Poder Executivo do Município de Picada Café poderá firmar parcerias com as iniciativas pública e/ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e culturais.

Art. 5º - Os símbolos da campanha a serem utilizados terá a cor AZUL.

Art. 6º - O Poder do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2024

Vereador ADÃO PEREIRA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Rua Fridolino Ritter, 379 – Centro – 3º Andar
CEP 95166-000 – Fone (54) 3285-1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Gabinete do Vereador Adão Pereira dos Santos

JUSTIFICATIVA

Prezadas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estou a apresentar, tem por finalidade em instituir o mês de ABRIL da “Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista” (TEA), nominando-o de “ABRIL AZUL”.

O dia 2 de Abril é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal; entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo

O Projeto de Lei em referência determina que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. A Lei Federal de nº 12.764 de 27/12/2012 determinou que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Consequentemente, isso muda muito como as pessoas com TEA são tratadas. Inclusive, poucos sabem, mas **discriminar uma pessoa com autismo é crime**.

O objetivo principal é **promover a interação social** do autista com o meio escolar: os colegas de classe, os professores e os funcionários. Mas, muito mais que direito a vaga na Educação, o autista tem direito a uma série de coisas que vão desde o **transporte até a escola**, até uma **pessoa** que irá **acompanhá-lo durante os estudos** e fazer o elo de ligação entre o professor e o aluno, de forma a ‘traduzir’ o conteúdo a uma linguagem e formato que possam ser melhor interpretados. Nos caos mais simples, apenas um papo com a escola e a adoção de pequenas medidas pelo próprio professor, serão suficientes e o aproveitamento será muito melhor.

Óbvio que, num primeiro momento, muitas escolas negam. Então é preciso de forma documentada para que o benefício seja concedido. Isso poderá ser feito através

de documentos protocolados na escola, na Secretaria Municipal de Educação (ou Delegacia de Ensino) e até mesmo em juízo, na Comarca de Nova Petrópolis, se houverem negativas das partes anteriores.

O *bullying* em ambiente escolar é uma das formas mais comuns em que nossas crianças são vítimas de agressores. Devemos lembrar que, para que a discriminação seja caracterizada crime, o agressor deve estar ciente da deficiência do agredido.

Concluindo, de alguns anos para cá muito se tem falado em **autismo**. A sociedade tem ficado **mais atenta e informada**. As campanhas de conscientização são importantes para que cada vez mais pessoas saibam como conviver com esse tipo de deficiência que, como já se fala, não tem 'rosto'. Autistas leves e moderados muitas vezes passam despercebidos num primeiro contato. Então, é muito importante que as informações sejam difundidas de forma cada vez mais ampla, para que o convívio seja facilitado e os direitos do autista respeitados. E nada melhor que começarmos com esse mês de abril, denominando-o de 'ABRIL AZUL'.

A criação do mês de abril como o mês de conscientização do Transtorno do Espectro Autista para o Brasil segue os mesmos parâmetros da Organização das Nações Unidas. Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Unamos forças nessa causa e façamos uma sociedade melhor, não só pelos autistas, mas por nós mesmos!

Sala das Sessões, em 28 de março de 2024.

Vereador ADÃO PEREIRA DOS SANTOS